INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUATIS

CNPJ: 06.698.764/0001-89



PORTARIA nº 021/2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, à servidora RENILDES ALMEIDA DE SOUZA DINIZ.

A Presidente do Quatis Prev, no uso de suas atribuições legais e administrativas, na forma da Lei Complementar Municipal n° 35, de 23 de junho de 2023,

Considerando o disposto no Processo Administrativo n° 124 de 04 de março de 2024, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis – QUATIS PREV,

RESOLVE:

Art. 1º — Conceder o Benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora RENILDES ALMEIDA DE SOUZA DINIZ, portadora do CPF n° xxx.041.xxx-72, no cargo de Docente III — Orientadora Educacional, Nível I, Classe B, nomeada através da Portaria n° 221 de 20/03/2009, investida e empossada em 20/03/2009, sob a matrícula nº 8517, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Quatis/RJ, tendo por fundamento o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a", da Constituição Federal de 1988 (redação dada pela EC 41/2003), e art. 21 da Lei Municipal nº 520 de 14 de junho de 2006, SEM PARIDADE e PELA MÉDIA, no valor da média aritmética simples das 80% maiores bases de contribuição.

Art. 2º – Fixar o valor dos proventos em parcela única de R\$ 3.259,27 (três mil, duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e sete centavos).

Art. 3° – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, na forma do §2º do Art. 21 da Lei Municipal nº 520/2006. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quatis/RJ, 01 de abril de 2024.

KATIA SIMONE DE OLIVEIRA PRESIDENTE